

CIA LTDA - EPP, no valor de R\$-2.082.716,92 (dois milhões oitenta e dois mil setecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos). Vigência: da assinatura do contrato de 180 (cento e oitenta) dias. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 26.782.0725.1017.0000 - Construção, Restauração e Pavimentação de Estradas Vicinais; 26.782.0725.2034.0000 - Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Data de assinatura: 02.02.2018. **Ordenador Responsável: Egilásio Alves Feitosa - Prefeito Municipal. Inhangapi-Pará.**

Protocolo: 276641

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEMED EXTRATOS DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2018-SEMED/PMU - Pregão Eletrônico nº 041/2016-CPL/PMU - Processo nº 19.173/2016-PMU. Objeto: Aquisição de Combustível (Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10) para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Empresa: POSTO 26 LTDA, CNPJ Nº 12.136.980/0001-33. Valor R\$ 700.200,00 (setecentos mil e duzentos reais). Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 11/01/2018. Término da Vigência: 31/12/2018. Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Educação; CONTRATO Nº 009/2018-SEMED/PMU - Processo nº 47.142/2017/PMU, Pregão Presencial (SRP) nº 049/2017-CPL/PMU. Objeto: Prestação de serviços de Manutenção de centrais de ar condicionados e ar condicionados de janelas. Recurso: Erário Municipal. Empresa: Carajás Refrigeração, Serviços e Peças - EIRELI-ME. CNPJ nº 08.338.599/0001-80. Valor: R\$ 616.986,20 (seiscentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 18/01/2018. Término da Vigência: 31/12/2018. **Luciano Lopes Dias. Secretário Municipal de Educação.**

Protocolo: 276643

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARITUBA

MUNICÍPIO DE MARITUBA DECRETO
Decreto nº 686, de 03 de julho de 2017. Declara de Interesse Social, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, localizado no Município de Marituba, e dá outras providências. O Prefeito do Município de Marituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, e do art. 90, XI, da Lei Orgânica Municipal; Considerando o disposto nos artigos 1º, Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962; Considerando que o problema social, de grave profundidade, existente, sobretudo, neste Município, impõe uma política governamental voltada ao atendimento das camadas populacionais mais carentes; Considerando que a tensão social existente no setor habitacional, e o desordenado crescimento da população nas cidades resultante do fluxo migratório dos diversos Estados e entre Municípios do Estado do Pará; Considerando que existe decisão liminar nos autos judiciais nº 0077068-15.2003.814.0133 (1ª vara cível de Marituba), determinando a reintegração na posse do imóvel especificado no processo judicial, em favor dos proprietários do bem; Considerando a iminência de grave perturbação na ordem pública, com reflexos na segurança pública e na integridade das pessoas, a exigir ações governamentais que promovam o assentamento de famílias e a regularização dos lotes já ocupados; Considerando que a área em litígio nos autos mencionados acima já está ocupada há mais de 16 (dezesseis) anos, e que já existem equipamentos comunitários instalados na área; Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal, nos limites de seus orçamentos, formular política pública urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão da moradia dos economicamente menos favorecidos, DECRETA: Art. 1º - É declarado de interesse social, para fins de desapropriação, na forma da legislação em vigor, a área referente a 05 (cinco) lotes, que compõem parte de uma área conhecida como "Comunidade Santa Clara", localizada neste Município, que perfaz uma área total de 113.552,00 m2 , nas seguintes peculiaridades: a) Lote medindo de frente 100m, lateral direita 235 m, lateral esquerda 235 m, fundos 100 m, área do terreno 23.500 m2, registrado

no Cartório de 2º Ofício de Notas e Registros da Comarca de Santa Isabel, Matrícula 25290, livro 1, Folhas 163, número 4936, talonário 3, série C de 22/08/1975, situado na segunda Paralela de Marituba, n.266 antigo nº 809, em nome de FRANCISCO MILTON ARAUJO; b) Lote medindo de frente 150m, lateral direita 250 m, lateral esquerda 250 m, fundos 105 m, área do terreno 37.500 m2, registrado no Cartório de 2º Ofício de Notas e Registros da Comarca de Santa Isabel, Matrícula 415, livro 1, Folhas 267, Ord 8164, talonário 4, série M de 22/07/1976, situado na segunda Paralela de Marituba, nº 357, em nome de FRANCISCO MILTON ARAUJO; c) Lote medindo de frente 100m, lateral direita 245 m, lateral esquerda 245 m, fundos 100 m área do terreno 24.500 m2, registrado no Cartório de 2º Ofício de Notas e Registros da Comarca de Santa Isabel, livro 1, Folhas 277, Ord 8464, talonário 4, série P, de 14/09/1976, situado na segunda Paralela de Marituba, nº 333, em nome de FRANCISCO MILTON ARAUJO; d) Lote medindo de frente 100m, lateral direita 250 m, lateral esquerda 250 m, fundos 100 m área do terreno 25.000 m2, registrado no Cartório de 2º Ofício de Notas e Registros da Comarca de Santa Isabel, livro 1, Folhas 17, Ord 402, talonário 1, série G, de 12/01/1971, situado na segunda Paralela de Marituba, nº 341, em nome de JOSE EDMAR VASCONCELOS ARAUJO; e) Lote medindo de frente 111,78m, lateral direita 245,35 m, lateral esquerda 241,37 m, fundos 99,00 m, área do terreno 25.552 m2, registrado no Cartório de 2º Ofício de Notas e Registros da Comarca de Santa Isabel, livro 2BP, Folhas 500, de 01/12/1982, situado na segunda Paralela de Marituba, nº 365, em nome de JOSE EDMAR VASCONCELOS ARAUJO. Art. 2º - A desapropriação a que se refere este decreto será feito em caráter de urgência, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365/41. Art. 3º - Incumbe à Procuradoria Geral do Município de Marituba promover os atos pertinentes ao processo expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, de forma amigável ou judicial que se fizerem necessários à sua consecução. Art. 4º - As despesas referentes à indenização desta desapropriação ficam por conta de recursos do orçamento do Município. Art. 5º - Este ato administrativo tona sem efeito Decretos Municipais que, porventura, tenham desapropriado, anteriormente, as áreas em tela. Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 03 de julho de 2017. Mário Henrique de Lima Biscaro. Prefeito Municipal. Registrado na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, 03 de julho de 2017. **Laurieth Barros Lemos. Secretária Municipal de Administração**

Protocolo: 276644

MUNICÍPIO DE MARITUBA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20180202-01-PP-PMU-SEMA com o objeto Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (Gasolina e óleo diesel S-10) para atender as Secretarias Municipais de Orçamento e Finanças (SEOF), Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) e Gabinete do Prefeito do Município de Marituba-PA. Data de abertura: 26/02/18 as 13h. Retirar o Edital na Coord. De Licitação, No prédio da Prefeitura, de seg. a sexta feira, das 08 as 14h; Valor do Edital R\$ 100,00 (cem reais). Retirar de forma gratuita no site da Prefeitura e TCM-PA. **Ordenadora de Despesas: Laurieth Barros Lemos - Secretaria Mun. de Administração.**

Protocolo: 276645

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MOCAJUBA

PREFEITURAMUNICIPAL DE MOCAJUBA EXTRATOS DE TERMO ADITIVO.
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017-SEPLAN/PMU. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, do CONTRATO Nº 003/2017-SEPLAN/PMU, nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta, bem como, retificar a Dotação Orçamentária para o exercício 2018, prevista na Cláusula Quarta. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. Contratada: G D J Serviços de Informática, Eireli - Me, CNPJ 17.343.923/0001-49. Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2018. Fundamentação Legal: art. 57, IV da Lei nº 8666/93. Signatários: Elivete das Graças Braga Cunha e Gilson Dias Jatene; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Contrato nº 002/2017-SEPLAN/PMU. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da

vigência, do Contrato nº 002/2017-SEPLAN/PMU, nos termos previstos na Cláusula Quinta, bem como, retificar a Dotação Orçamentária para o exercício 2018, prevista na Cláusula Nona. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. Contratada. D & S Serviços de Assessoria Contábil Ltda, CNPJ nº 07.421.011/0001-94. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2018. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II,§2º, da Lei nº 8666/93. Signatários: Elivete das Graças Braga Cunha e José Augusto Rufino de Sousa. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Contrato nº 001/2017-SEPLAN/PMU. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência, Supressão de Item dos Serviços "licitações", para melhor adequação técnica ao seu objeto, resultando no computo final na supressão de aproximadamente 5,71% (cinco vírgula setenta e um por cento) do valor inicialmente pactuado, bem como, retificar a Dotação Orçamentária para o exercício 2018, do Contrato nº 001/2017-SEPLAN/PMU, nos termos previstos em suas Cláusulas Décima Sexta, Terceira e Quarta, respectivamente. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. Contratada: Asp Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda, CNPJ/MF: 02.288.268/0001-04. Valor global: R\$ 39.600,00(trinta e nove mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2018. Fundamentação legal: art.57, inciso IV, §2º e art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93. Signatários: Elivete das Graças Braga Cunha e Geraldo Ubiratan Macias Nascimento;

Protocolo: 276646

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MOJU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
Pregão Presencial nº 9/2017 - 00020. Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação às pessoas jurídicas credenciadas pela presidente, o prefeito municipal HOMOLOGOU o procedimento licitatório, com base legal na lei federal nº 8.666/93. Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, a presidente declarou vencedoras do certame as seguintes licitantes TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA - ME Valor de R\$ 96.680,50, M N SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA - ME - Valor R\$ 95.795,00. Rafaelen do Socorro Bitencourt da Costa. Pregoeira. 02.08.2017. EXTRATOS DE CONTRATOS. PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU. Origem: Pregão Presencial nº 9/2017 - 00020/ Contrato nº 20170208. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA. Contratado (A): TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA - ME. Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar, por Meio Terrestre (08 LINHAS). Valor: R\$ 96.680,50. Prazo De Vigência: 6 (seis) Meses da Assinatura. **Rafaelen do Socorro Bitencourt da Costa. Pregoeira. 02.09.2017.**

EXTRATOS DE CONTRATOS. PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
Origem: Pregão Presencial nº 9/2017 - 00020/ Contrato nº 20170209. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA. Contratado (A): M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME. Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar, por Meio Terrestre (08 LINHAS). Valor: R\$ 95.795,00. Prazo De Vigência: 6 (seis) Meses da Assinatura. **Rafaelen do Socorro Bitencourt da Costa. Pregoeira. 02.08.2017.**

Protocolo: 276650

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
Pregão Presencial nº 9/2017 - 00022. Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação às pessoas jurídicas credenciadas pela presidente, o prefeito municipal HOMOLOGOU o procedimento licitatório, com base legal na lei federal nº 8.666/93. Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, a presidente declarou vencedoras do certame as seguintes licitantes J E S FONSECA COMERCIO EIRELI EPP - ME - Valor de R\$ 2.374.093,23, SILVA & DELGADO LTDA - ME - Valor de R\$ 227.490,48, F CARDOSO E CIA LTDA - Valor de R\$ 3.840.583,60, PHENIX HOSPILAR LTDA- EPP - Valor de R\$ 1.835.990,20, IMPORT HOSPITALAR EIRELI-EPP - Valor de R\$ 1.961.263,00, AMAZONMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - Valor R\$ 1.016.414,10, L C B PONTES EIRELI - ME - Valor de R\$ 1.130.890,72. **Rafaelen do Socorro Bitencourt da Costa. Pregoeira. 22.09.2017.**